



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Gabinete do Prefeito



DECRETO n. 216/2001

Constitui a Comissão de Organização da terceira (3ª) Itaquipisca, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município de Itaquirai lhe confere, considerando que cabe ao Município nos termos do artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Itaquirai, incentivar o lazer como forma de promoção social, e que aliado a isso, cabe ao Município promover a educação ambiental visando um meio ambiente ecologicamente equilibrado para que os bens comuns do povo lhes permitam sadia qualidade de vida. Considerando a necessidade de se resgatar os eventos que a comunidade aplaudiu e aprovou como forma de confraternização esportiva e de união entre o homem e a natureza,

RESOLVE.

Art. 1º - Autorizar, sob os auspícios da Administração Pública Municipal, e em parceria com pessoas físicas e jurídicas, com domicílio e sede no Município de Itaquirai, ou não, obedecidas as normas ambientais pertinentes e ouvido os órgãos estaduais e federais competentes, realizar as margens do Rio Paraná, no trecho entre o Porto Santo Antônio e a Praia da Amizade, nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2001, um campeonato de pesca amadora, denominada 3ª ITAQUI-PESCA.

Art. 2º - Constituir, para fins de organização e execução do campeonato previsto no artigo anterior, uma comissão organizadora e executora da 3ª Itaquipisca, vinculada ao Gabinete do Prefeito, que será seu Presidente, e formada pelos seguintes cidadãos:

- I - Varley Fávaro - Vice-Prefeito Municipal;
- II - Rui Felipe Kopper, Secretário Municipal de Administração;
- III - Nelson de Miranda, Assessor Jurídico do Poder Executivo municipal;
- IV - Daniel Mamédio do Nascimento - Chefe de Gabinete;
- V - Luiz Carlos Barbosa Torres - Secretário Municipal de Saúde;
- VI - Joaquim Pereira Neto - Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico
- VII - Roberto Marques de Souza - Seretário Municipal de Obras;
- VIII - Pedro Rui Tobias Venâncio - Secretário Municipal de Educação;
- IX - Francisco Eurico Ribeiro - Diretor do Departamento de Educação, e;
- X - Ricardo Favaro, Vereador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - A Comissão será coordenada pelo senhor Varley Favaro, que a representará, e poderá dividir-se em comissões temáticas ou subcomissões, e suas decisões tomadas pelo princípio da maioria simples.

Parágrafo único - A Comissão poderá requisitar servidores municipais para auxiliá-la em seus trabalhos.


Art. 4º - A Comissão elaborará o regulamento de organização e execução do evento 3ª Itaquipisca, dispondo sobre a disciplina, participação, premiação, valor de inscrição, locação ou cessão de estandes, uso de locais, formas e condições de acampamento, preços de bens e serviços, espécies e formas de pescaria e embarcações, definição e autorização de uso dos locais para banho de água e sol, circulação, inclusive de animais, locais para armação de barracas, estacionamento de veículos e embarcações, custos, inscrição e demais assuntos de interesse e desenvolvimento do evento.

Parágrafo único - O Regulamento previsto no caput deste artigo, depois de homologado pelo Prefeito, será publicado na imprensa, e entregue uma cópia aos inscritos para as competições.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão serão gratuitos, porem considerados relevantes para o Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, aos 17 dias do mês de agosto de 2001.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal.